



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão
Erechim/RS CEP.: 99.709-412
Fones: 54 3522 1276



À Comissão de Seleção

Prezados Senhores:

Eu Maria Bernadete Abelin Noskoski, portador da Carteira de Identidade n.º 5006970486, expedida por SSP/RS em 03/03/2011, representante legal da Organização da Sociedade Civil Centro Cultural e Assistencial São Cristóvão, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos para a celebração do Termo e:

- I. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II. não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim;
- IV. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão
Erechim/RS CEP.: 99.709-412
Fones: 54 3522 1276

P.M. ERECHIM
Fis. 72
Protocolo

P.M. ERECHIM
Fis. 72
Protocolo

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Erechim, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 10/03/2021 a 09/03/2024, são:

Presidente: Maria Bernadete Abelin Noskoski / CPF: 243.351.180-15

Vice – Presidente: Claudiomiro Carus / CPF: 526.715.420-20

1ª Secretária: Márcia Elisa Pasquali / CPF: 346.962.290-68

2ª Secretária: Marcelo André Oliviecki / CPF: 588.980.260-72

1ª Tesoureira: Luciano João Arioli / CPF: 716.287.209-30

2º Tesoureiro: Carmen Helena Pierozan / CPF: 093.647.570-68

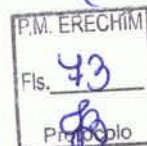
Conselho fiscal efetivo: Vilmar Antonio Spada / CPF: 243.636.000-63

Janete Maria Fitarelli Dal Lago / CPF: 149.455.170-53

Jacir Antonio Lichinski / CPF: 219.310.620-72



CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO
Rua Maria Agnes Graber, 94 - São Cristóvão
Erechim/RS CEP.: 99.709-412
Fones: 54 3522 1276

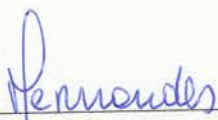


Conselho fiscal suplentes: Tavani Mariano Barcarolo / CPF: 013.712.100-80

Heidi Terezinha Zahner / CPF: 105.863.690-15

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Erechim, em 17 de fevereiro de 2022.



pp Maria Bernadete Abelin Noskoski
Presidente